

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.519, DE 10 DE JULHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.046, de 09 de setembro de 2008, e pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005256/2006-21, resolve: I – Prorrogar a operação comercial, POR TEMPO DETERMINADO, até o dia 30 de setembro de 2009, das unidades geradoras UG01 a UG64 de 830 kW cada, totalizando 53.120 kW de capacidade instalada, da UTE Potiguar, liberada para início da operação comercial por meio do Despacho nº [733](#), de 02 de março de 2009, levando-se em consideração a validade da cláusula de penalidade pela falta de combustível do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, celebrado em 06 de fevereiro de 2009; o Termo de Compromisso por Prazo Determinado, celebrado em 06 de fevereiro de 2009; e o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado em 07 de julho de 2009, todos firmados entre a Companhia Energética Potiguar S.A. e a Petrobras Distribuidora S.A – BR, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo 2º do art. 5º da Resolução ANEEL nº [433/2003](#) e demais dispositivos da mesma resolução.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13.07.2009, seção 1, p. 55, v. 146, n. 131.